

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA – CBH PARANAÍBA**  
**CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL – CTPI**

*Criado e instalado segundo a Lei Federal nº 9.433/97*

---

**Portaria CTPI nº 11, de 22 de setembro de 2009.**

*Altera a Portaria CTPI nº 05, de 19 de setembro de 2008, que institui o Grupo Técnico do Plano de Recursos Hídricos – GT Plano e define as providências para o seu funcionamento.*

A Câmara Técnica de Planejamento Institucional do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, criada pelo art. 33 do Regimento Interno, e conforme as atribuições estabelecidas no inciso II do art. 1º da Deliberação nº08/2008, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria nº 05/2008, referente à composição do GT Plano, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 3º Ficam designados para compor o GT os seguintes membros, que atuarão sob a coordenação do primeiro:*

- I. Wilson Akira Shimizu – CBH-Araguari (CTPI)*
- II. Francisco Ganzer Neto - CBH–Meia Ponte*
- III. Fernando Costa Faria - CBH-Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba*
- IV. Hideraldo Buch - CBH–Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba*
- V. Marcos Alexandre Ries – Endesa (CBH)*
- VI. Wilson de Azevedo Filho – Cia Thermas do Rio Quente (CTPI)*
- VII. Ivan Bispo – Sindicato Rural de Cristalina*
- VIII. Luís Alberto de Deus Borges – FIEMG (CBH)*
- IX. João Eduardo Della Torres Ferreira – COPASA (CBH)*
- X. João Ricardo Raiser – SEMARH/GO (CBH)*
- XI. Roger Henrique de Oliveira Souza – ADASA*
- XII. César Pereira Caixeta – Prefeitura de Patos de Minas*
- XIII. Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles – UNB (CBH)*
- XIV. Cláudio Antonio Di Mauro – UFU*
- XV. Mara Cristina Moscoso – Movimento Ecológico do Lago - DF*

Art. 2º Alterar o art. 7º da Portaria nº 05/2008, referente ao cronograma de atividades do GT Plano, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 7º As atividades do GT Plano previstas no art. 2º serão desenvolvidas de acordo com o cronograma abaixo:*

*Inciso I – até maio/2009;*

*Inciso II – até maio/2009;*

*Inciso III – até setembro/2011;*

*Inciso IV – até setembro/2011.”*

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria CTPI nº 10, de 08 de maio de 2009, e entra em vigor na data de sua publicação.

**Wilson Akira Shimizu**

Coordenador da CTPI